



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1631

PROJETO DE LEI Nº 52/86

"Autoriza o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, Autarquia Municipal de regime especial, regida pela lei municipal nº 1.153/73, autorizado a receber da "CANINHA 51" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., mediante doação com encargos, os seguintes bens e serviços:

a)- a edificação destinada a abrigar máquinas e equipamentos da estação de captação de águas do Ribeirão Descaroador, neste Município.

b)- a tubulação de quatro polegadas para conduzir água tratada a partir do reservatório de distribuição situado em terreno do Aeroclube de Pirassununga, até as dependências industriais da doadora, na Chácara Taboão, neste Município.

§ 1º - A edificação a que se refere este artigo será erigida pela doadora, em terreno para esse fim, destinado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

§ 2º - A elaboração dos projetos técnicos da edificação, sua execução e fiscalização, bem como o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, constituirão encargos da doadora.

Artigo 2º)- Constituirão encargos do doador:

a)- fornecer e instalar as máquinas e os equipamentos da estação de captação de água a que se refere



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

a letra "a" do artigo anterior;

b)- fornecer a mão de obra necessária à im-  
plantação da tubulação a que se refere a letra "b" do arti-  
go anterior;

c)- instituir as servidões administrati-  
vas necessárias à passagem da tubulação a que se refere a  
letra "b" do artigo 1º;

d)- fornecer, gratuitamente, água tratada'  
à doadora, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, não poden-  
do ultrapassar o limite de 4.801.680.000 litros, contados do  
dia em que for iniciado, o que se dará tão logo esteja con-  
cluída a edificação e implantada e ligada a tubulação de  
quatro polegadas a que se referem as letras "a" e "b" do ar-  
tigo 1º,

e)- não autorizar a ligação de derivações'  
a partir da tubulação que conduzirá água tratada às depen-  
dências industriais da doadora, na Chácara Taboão;

f)- manter a rede de fornecimento de água'  
tratada à doadora, em plenas condições de funcionamento.

Parágrafo Único - O donatário poderá, em  
caráter excepcional:

1. autorizar a ligação de uma única deriva-  
ção a partir da tubulação referida na letra "e" supra, em fa-  
vor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER ,  
a fim de atender ao Posto de Policiamento Militar Rodoviá-  
rio localizado no Km 208 da Via Anhanguera.

2. autorizar a ligação de derivações em fa-  
vor da própria doadora, para consumo remunerado de água em  
imóveis de sua propriedade, ou que venham a adquirir, ao lon-  
go do trajeto da mesma tubulação, e que sejam ou possam vir  
a ser por esta servidas.

Artigo 3º)- A doadora fará uso da água que  
lhe for fornecida gratuitamente apenas em atividades de seu  
interesse e do das empresas sob seu controle.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações  
da doadora poderão ser negociados com terceiros, independen-  
temente de anuência do donatário, em se verificando sua ven-  
da ou sucessão, por qualquer dos modos previsto em Direito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03  
#

Artigo 4º)- A incorporação dos bens doados ao patrimônio do donatário far-se-á através de escritura pública, na qual serão especificados os direitos e as obrigações das partes, em consonância com a presente lei.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Pirassununga intervirá, como anuente, na escritura a que se refere este artigo.

§ 2º - Esta lei será transcrita, na íntegra, no instrumento de doação.

Artigo 5º)- A execução da presente lei, naquilo que lhes disser respeito, incumbirá ao donatário e à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Artigo 6º)- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, admitida sua suplementação, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de setembro de 1986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 52136

"Autoriza o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, Autarquia Municipal de regime especial, regida pela lei municipal nº 1.153/73, autorizado a receber da "CANINHA 51" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., mediante doação com encargos, os seguintes bens e serviços:

a)- a edificação destinada á abrigar máquinas e equipamentos da estação de captação de águas do Ribeirão Descaroçador, neste Município.

b)- a tubulação para conduzir água tratada a partir do reservatório de distribuição situado em terreno do Aeroclube de Pirassununga, até as dependências industriais da doadora, na Chácara Taboão, neste Município.

§ 1º - A edificação a que se refere este artigo será erigida pela doadora, em terreno para esse fim, destinado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

§ 2º - A elaboração dos projetos técnicos da edificação, sua execução e fiscalização, bem como o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, constituirão encargos da doadora.

Artigo 2º)- Constituirão encargos do donatário:

a)- fornecer e instalar as máquinas e os equipamentos da estação de captação de água a que se refere a letra "a" do artigo anterior;

b)- fornecer a mão de obra e os materiais indispensáveis à implantação da tubulação a que se refere a letra "b" do artigo anterior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

c)- instituir as servidões administrativas necessárias à passagem da tubulação a que se refere a letra "b" do Artigo 1º;

d)- fornecer, gratuitamente, água tratada à doadora, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados do dia em que for iniciado, o que se dará tão logo esteja concluída a edificação e implantada e ligada a tubulação a que se referem as letras "a" e "b" do Artigo 1º;

e)- não autorizar a ligação de derivações a partir da tubulação que conduzirá água tratada às dependências industriais da doadora, na Chácara Taboão;

f)- manter a rede de fornecimento de água tratada à doadora, em plenas condições de funcionamento.

Parágrafo Único - O donatário poderá, em caráter excepcional:

1. autorizar a ligação de uma única derivação a partir da tubulação referida na letra "e" supra, em favor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, a fim de atender ao Posto de Policiamento Militar Rodoviário localizado no km 208 da Via Anhanguera.

2. autorizar a ligação de derivações em favor da própria doadora, para consumo remunerado de água em imóveis de sua propriedade, ou que venham a adquirir, ao longo do trajeto da mesma tubulação, e que sejam ou possam vir a ser por esta servidas.

Artigo 3º) - A doadora fará uso da água que lhe for fornecida gratuitamente apenas em atividades de seu interesse e do das empresas sob seu controle.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações da doadora poderão ser negociados com terceiros, independentemente de anuência do donatário, em se verificando sua venda ou sucessão, por qualquer dos modos previsto em Direito.

Artigo 4º) - A incorporação dos bens doados ao patrimônio do donatário far-se-á através de escritura pública, na qual serão especificados os direitos e as obrigações das partes, em consonância com a presente lei.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Pirassununga intervirá, como anuente, na escritura a que se refere



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

06

este artigo.

§ 2º - Esta lei será transcrita, na íntegra, no instrumento de doação.

Artigo 5º) - A execução da presente lei, na quilo que lhes disser respeito, incumbirá ao donatário e à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Artigo 6º) - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, admitida sua suplementação, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de agosto de 1.986.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de agosto de 1986.*  
*[Signature]*  
Presidente

*Actuada a discussar por uma sessão a presente.*

*Vi. 19.08.1986.*  
*[Signature]*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de agosto de 1986.*  
*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá outras providências.

Sabidamente, deficiente é o fornecimento de água tratada na cidade, motivado pelo atual sistema de captação, que se mostra insuficiente à atender a demanda, face ao crescimento real de Pirassununga.

Partindo desse quadro, este Executivo e o SAEP procuraram contatar empresas que pudessem, mediante colaboração financeira, cooperar na solução de tão aflitivo problema, considerando que nossa cidade, dentro de poucos anos, estaria na iminência de um colapso total no abastecimento de água tratada, pelos motivos ora apontados.

Assim, em razão do recíproco interesse, a Municipalidade fez gestões junto à empresa CANINHA 51 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., e, após apurados estudos técnicos e financeiros, decidiu-se pela construção de uma nova estação de captação de água, nos termos do projeto de lei ora proposto que elucidada, à contento, os encargos e responsabilidades de cada parte interessada.

Como parte integrante desta justificativa, é o expediente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), objeto do Ofício nº 137/86, cuja cópia xerográfica segue em anexo, através do qual é demonstrado o visível interesse econômico-financeiro do Município nessa empreitada, mesmo porque Pirassununga, após o efetivo funcionamento da nova captação, teria dobrado sua capacidade para o abastecimento de água.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Dada a clareza com a qual vem redigida a propositura, entendemos desnecessárias quaisquer considerações a respeito.

Por tudo, encarecemos para apreciação da matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

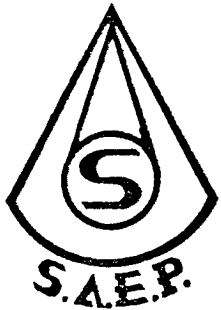
No aguardo do beneplácito dessa Egrégia Edilidade, aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI, AGO, 12, 86.-





# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 05 de Junho de 1.986.

OFICIO Nº 137/86.

Senhor Prefeito:

Passo a V.Exa, os dados abaixo, para a devida apreciação.

1-) Consumo de água da "Caninha 51" em m<sup>3</sup>, e custo tarifário nos últimos 4 meses:

Janeiro	-	6.709 m <sup>3</sup>	CZ\$	9.686,45
Fevereiro	-	7.854 m <sup>3</sup>	CZ\$	11.316,70
Março	-	6.549 m <sup>3</sup>	CZ\$	9.519,54
Abril	-	5.343 m <sup>3</sup>	CZ\$	7.758,78

2-) média dos últimos 4 meses:

6.613,75 m<sup>3</sup> ao custo de: CZ\$ 9.570,36

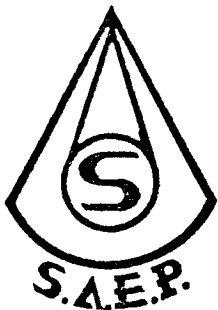
3-) Investimento provável da "Caninha 51" CZ\$ 1.429,588,00

4-) Ressarcimento em forma de não cobrança tarifaria.

1 ano	:	CZ\$ 9.570,36	X	12	=	CZ\$ 114.844,32
10 anos	:	CZ\$ 9.570,36	X	12	=	CZ\$ 1.148.443,20
20 anos	:	CZ\$ 9.570,36	X	12	=	CZ\$ 2.296.886,40
25 anos	:	CZ\$ 9.570,36	X	12	=	CZ\$ 2.871.108,00

5-) Consideremos a aplicação juros bancários vigentes no dia de hoje, a 1.8% ao mês e teríamos o saldo devedor no fim de 30 dias igual a : CZ\$ 1.455.320,00 do qual diminuindo a primeira prestação teríamos CZ\$ 1.445.749,70.

Continuando nesta projeção, veríamos que o saldo devedor estaria crescendo, senão vejamos, por exemplo, ao fim de 60 dias:



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

$$\frac{1.445.749,70 \times 1.8}{100} = 1.471.773,10 - 9.570,36 = 1.462.202,80, \text{ e}$$

assim sucessivamente, e por dedução estaríamos sempre devedores da Caninha 51.

6-) Se considerarmos um índice inflacionário nos moldes anteriores a 28 de fevereiro, por analogia, aplicando-o que nas tarifas, quer no saldo devedor, continuaríamos devedores em qualquer / prazo estipulado.

7-) Consideremos agora o benefício que o investimento da Caninha 51 trará para o abastecimento de água:

- aumento quantitativo de água na rede: 130 l/s.
- consumo Caninha 51 (hoje): 2.55 l/s.

Admitamos que a produção da 51 aumente 1000%, acarretando um consumo de 28 l/seg., praticamente 20% do total de acréscimo na rede, ficando ainda para o abastecimento da cidade, 80% do acréscimo à rede.

Concluindo pelo exposto, salvo outras considerações de V.Exa, ser altamente benéfico para a cidade, a assinatura do convenio, pelo prazo solicitado pelos Diretores da Caninha 51, / ou seja 25 anos.

Sendo só o que tínhamos a informar à V.Exa, / renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMINGTON  
SUPERINTENDENTE

EXMO SR.  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A:-



PLANILHA DE ORÇAMENTO

REF.

CB 019/80

DATA

05.06.86

PROPOSTA DE

MAT.+ M.O.

VISTO

FL-01 /

CONSTRUTORA BEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBRA: ADUTORA - "51"

ORÇAMENTO DE: LINHA DE ADUÇÃO

ITEM	S E R V I Ç O	UNIDADE	QUANTIDADE	P R E Ç O S	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC - PBA, Classe 12, Ø4" c/ anel	barra	470	480,00	225.600,00
02	Tubo PVC - PBA, Classe 15, Ø4" c/ anel	barra	365	575,00	209.875,00
03	Tubo PVC - PBA, Classe 12, Ø3" c/ anel	barra	140	290,00	40.600,00
04	Curva 90º Ø4", PVC-PB c/ anel	un.	05	350,00	1.750,00
05	Curva 45º Ø4", PVC-PB c/ anel	un.	11	265,00	2.915,00
06	Curva 22º30' Ø4", PVC-PB c/ anel	un.	06	260,00	1.560,00
07	Registro gaveta Ø4" FøFø c/ anel	un.	09	1.560,00	14.040,00
08	Registro gaveta Ø1"	un.	03	80,00	240,00
09	Tee Ø4", PVC-PB c/anel	un.	03	460,00	1.380,00
10	Redução PVC 4"xl"	un.	03	170,00	510,00
11	Ventosa simples DN 50 mm	un.	05	2.700,00	13.500,00
12	Colar tomada føbe Ø 400mm x Ø4"	un.	01	3.000,00	3.000,00
13	Serviço de Retro escavadeira	hora	200	140,00	28.000,00
14	Implantação dos tubos, conexões, registros, ventos cosas e blocos de ancoragem	vb	-	-	33.000,00
15.	TOTAL				575.970,00



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

REF. CB 018/86

DATA 05.06.86

PROPOSTA DE MAT + M.O.

VISTO

FL. 01 / 02

CONSTRUTORA BEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBRA: SAEP - CAPTAÇÃO

ORÇAMENTO DE: CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P R E Ç O S		
				UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
C1-	Serviços preliminares: a) Raspagem, limpeza do terreno e transporte do material	M3	50,0	50,00	2.500,00	2.500,00
C2-	Serviços em terra: a) Escavação, preparo da enseadeira e transporte b) Proteção com pedra marroada (enrocamento) c) Reaterro compactado	M3 M3 M3	350,0 30,0 100,0	65,00 156,00 60,00	22.750,00 4.680,00 6.000,00	33.430,00
C3-	Fundação e Estrutura de Concreto: a) Escoramento do terreno c) Fundação, baldrame e impermeabilização da casa de bombas c) Lastro de concreto simples d) Concreto estrutural	M2 VB M3 M3	100,0 - 11,0 118,0	25,00 - 1.253,00 3.650,00	2.500,00 - 13.783,00 430.700,00	499.543,00
C4-	Serviços Diversos: a) Alvenaria (bloco de concreto de 15cm de espessura assentes com argamassa mista)	M2	140,0	124,00	17.360,00	17.360,00

12



PLANILHA DE ORÇAMENTO

REF. CB 018/86

DATA 05.06.86

PROPOSTA DE MAT. + MD

VISTO

FL. 02 / 02

CONSTRUTORA BEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBRA: SAEP - CAPTAÇÃO

ORÇAMENTO DE: CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS		
				UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
a)	Revestimento (Chapisco, emboço e reboco)	M2	280,0	60,00	16.800,00	
b)	Pintura em paredes (Latex)	M2	280,0	24,00	6.720,00	
c)	Pintura em esquadrias de ferro	M2	100,0	30,00	3.000,00	
d)	Cobertura com fibrocimento	M2	80,0	140,00	11.200,00	
e)	Vidro Canelado	M2	8,5	130,00	1.105,00	
f)	Comporta de aço de 1,20m x 1,20m com pedes-	UN	01	185.000,00	185.000,00	
g)	tal e haste	M2	6,0	230,00	1.380,00	
h)	Tábuas tipo macho-fêmea	UN	01	13.000,00	13.000,00	
i)	Talha completa, para carga até 3,0t, inclu-	M2	6,0	1.800,00	10.800,00	
j)	sive vigas metálicas tipo "I"	ML	35,0	830,00	29.050,00	
k)	Grade metálica com perfis de 13 x 50mm	ML	4,0	600,00	2.400,00	
l)	Guarda corpo	M2	10,0	720,00	7.200,00	
m)	Escada de marinho (larg.0,60m)	M2	17,0	190,00	3.230,00	
n)	Grade de ferro para canaleta no piso	UN	01	900,00	900,00	
o)	Alambrado	UN	02	2.800,00	5.600,00	
p)	Porta de ferro de 0,70m x 2,10m	M2	10,0	340,00	3.400,00	
q)	Porta de enrolar de 2,50m x 2,10m					
r)	Vitrôs basculantes					
05-	TOTAL				318.145,00	853.618,00

13



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



14  
8

PROJETO DE LEI Nº 52/86 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

### DESPACHO

Em Primeira Discussão e Votação Nominal, foi aprovado por 15 (quinze) votos. Em Segunda Discussão e Votação-Global Nominal foi aprovado por 08 (oito) votos, contra 07 (sete). Favoravelmente votaram os edís Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lêbeis, Celso Sinótti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini, João Divino Breves Consentino e Orlando Alves Ferraz. Contrariamente votaram os vereadores Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar Felipe Arantes Melhler, Edson Sidney Vick, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia.

Piras., 09.09.1986.

João Divino Breves Consentino  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº

3 01

AO PROJETO DE LEI Nº 52/86

Acrescente-se ao Artigo 1º, letra "b", após a palavra " tubulação ", a expressão:

" de quatro polegadas "...

*Angélico Berretta*

EMENDA Nº

4 02

AO PROJETO DE LEI Nº 52/86

Acrescente-se ao Artigo 2º, letra "d", após a palavra " tubulação ", a expressão:

" de quatro polegadas " ...

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 1986.

*Angélico Berretta*

Angélico Berretta

Vereador

DESPACHO

As Emendas nºs 01 e 02, em votação nominal, foram aprovadas por 15 (quinze) votos, ou seja, pelos quinze edis que compõem a Câmara.

Piras. 09.09.1986-

João Divino Elias Consentino  
Presidente

15  
/



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 1 02A

Ao Projeto de Lei nº 52/86 .

Dá-se à letra "D" do Artigo 2º, a seguinte redação:

d) fornecer, gratuitamente, 2.500.000 m<sup>3</sup> (dois milhões e quinhentos mil metros cúbicos) de água tratada à doadora, cujo início se dará tão logo esteja concluída a edificação e implantada e ligada a tubulação a que se referem as letras "a" e "b" do Artigo 1º, e após concluídos os serviços da nova captação e implantada e ligada a nova adução para o reservatório situado em terreno do Aero Clube de Pirassununga.

Sala das Sessões, 09 de SET 1986.

*Angélico Berretta*  
Angélico Berretta

Vereador

EMENDA Nº 2 03

Ao Projeto de Lei nº 52/86

Das letras "a" e "f" do art. 2º, passam a ser respectivamente letras "f" e "g", passando a letra "e", ter a seguinte redação:

e) fica estabelecido o prazo de 25 (vinte e cinco) anos para a doadora consumir o volume de água concedido e mencionado na alínea "d" do art. 2º.

Sala das Sessões, 09 de SET 1986

*Angélico Berretta*  
Angélico Berretta

Vereador

Despacho - Vide Verso.





DESPACHO:

A Emenda nº 2/A, foi rejeitada por 08(oito) votos,-  
contra 07(sete). Contrariamente votaram os edís Ade  
mir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lébeis, Celso Si  
nótti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José/  
Carlos Macini, João Divino Breves Consentino e Or -  
lando Alves Ferraz. Favoravelmente votaram os verea  
dores Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar  
Felipe Arantes Mehler, Edson Sidney Vick, Nilton To-  
más Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia.

A Emenda nº 03 foi considerada Prejudicada, em face  
da Rejeição da Emenda de nº 2/A.

Piras. 09.09.1986.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



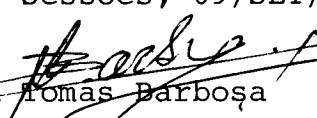
EMENDA Nº 6 05

Ao Projeto de Lei nº 52/86

No artigo 6º, após a expressão "se necessário, por Decreto"

LEIA-SE : "se necessário, por Lei".

Sala das Sessões, 09/SET/1986.

  
Nilton Tomás Barbosa  
Vereador

DESPACHO

A Emenda de número 05 foi rejeitada por 08(oito) votos contra 07(sete). Contrariamente, votaram os edis Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lêbeis, Celso Sinótti, - Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Maci ni, João Divino Breves Consentino e Orlando Alves Fer - raz. Favoravelmente, votaram os vereadores Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar Felipe Arantes Mehler, Edson Sidney Vick, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia.

Piras., 09.09.1986.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



18  
8

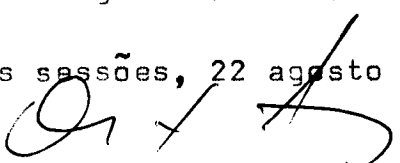
EMENDA n. 5 04.

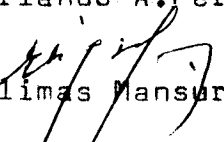
ao projeto de lei 52/86

Fica alterada a redação da letra "b", do artigo 2º para o seguinte:

"b)-fornecer a mão de obra necessária à implantação da tubulação a que se refere a letra b do artigo anterior".

Sala das sessões, 22 agosto 1 986

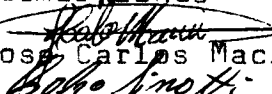
  
Orlando A. Ferraz

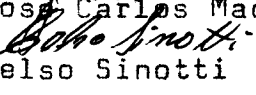
  
Elimas Mansur

Geraldo S. Pavão

  
Benedito G. Lebeis

Ademir Lindo

  
José Carlos Macini

  
Celso Sinotti

DESPACHO

A Emenda de nº 04, em votação nominal, foi aprovada por 15(quinze) votos, tendo votado os 15(quinze) edís que compõem a Câmara Municipal.

Piras., 09.09.1986.

  
João Divino Greves Consentino  
Presidente



19  
/

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 06

Ao Projeto de Lei nº 52/86

O artigo 2º, letra "d" passa a ter a seguinte redação:

d- fornecer, gratuitamente, água tratada à doadora, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, não podendo ultrapassar o limite de 4.801.680.000 litros, contados do dia em que for iniciado, o que se dará tão logo esteja concluída a edificação e implantada e ligada a tubulação a que se referem as letras "a" e "b" do artigo 1º.

Sala das Sessões, 09/Setembro/1986.

João Divino ~~Breves~~ Consentino  
Vereador

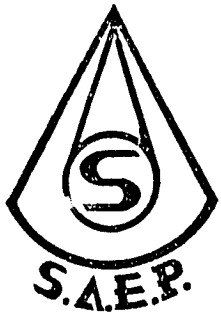
### DESPACHO

A Emenda de nº 06 (seis) foi aprovada por 08 (oito) votos contra 07 (sete). Favoravelmente votaram os edís Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar Felipe Arantes Mehler, Edson Sidney Vick, João Divino Breves Consentino, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia. Contrariamente, votaram os vereadores Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lêbeis, Celso Sinótti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini e Orlando Alves Ferraz. Piras., 09.09.1986-

João Divino Breves Consentino  
Presidente

# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Pirassununga, 08 de Setembro de 1.986.

OFICIO Nº 209 /86.

Exmo Sr. Prefeito:

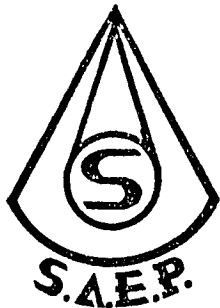
O Jornal "O Movimento" publicou ontem a posição das bancadas do PDS, PFL e PDT, em relação ao Projeto Lei / 52/86.

Para considerarmos o raciocínio dos edis / que compõem as citadas bancadas, temos que modificar alguns dados / utilizados e acrescentar outras informações, aliás já prestadas à alguns desses vereadores, que talvez por não terem entendido permanecem no erro.

Em sendo assim, acentuamos inicialmente / que a vazão máxima da adutora é de 6,175 l/seg e não os 7 l/seg utilizados pelos vereadores, o que alterará substancialmente a quantidade de água que poderá ser fornecido em 1 dia, 1 ano, e 25 anos, / conforme demonstrativo:

	7 l/seg	6,175 l/seg	Diferença
Em 1 dia	604.800	533.520	71.280
" 1 ano	217.728.000	192.067.200	25.661.000
" 25 anos	5.443.200,000	4.801.680.000	641.520.000

Partindo desse demonstrativo, chegamos a primeira divergência: o retorno não será o apresentado na publicação, e sim de CZ\$ 7.010.452,00, diminuindo como se vê de CZ\$ / 882,188,00, se levarmos em conta a capacidade máxima de vazão da / adutora.



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

21  
A

Passemos a considerar o consumo médio da Caninha 51, levando em conta os consumos dos meses de janeiro a agosto do corrente ano, o que daria a media de 3 l/seg ou 7.959.625,000 l/mes, ou ainda 7.959 m<sup>3</sup> ao custo de CZ\$ 11.620,14, e assim teriamos em:

1 ano: consumo de 95.508.000 l/seg ao custo de CZ\$ 139.441,68

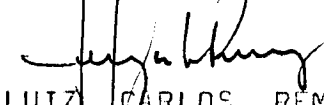
25 anos: consumo de 2.387.700,00 l/seg ao custo de CZ\$ 3.486,025,00

Senhor Prefeito, só podemos arzoar dentro do exposto, pois foi baseado em termos concretos, ou seja, capacidade máxima de adutora e média mensal de consumo, algo mais seria cair no terreno das hipoteses e dos quais derivariam inumeros "se".

Mas gostaríamos de registrar, nossa convicção inabalavel, de que o convenio é altamente interessante para o Municipio, pois no fundo estaríamos vendendo a nossa mercadoria água - com pagamento antecipado, quando o normal no livre comercio é o contrario, e não podemos esquecer, que se celebrado o convenio, estaríamos a curto prazo eliminando por décadas a preocupação do abastecimento da cidade.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE

EXMO SR:

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A:-



22  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

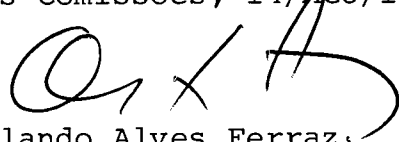
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Lei nº 52/86, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o SAEP a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá outras providências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/AGO/1986.

  
Orlando Alves Ferraz,

Presidente

  
Ademir Alves Lindo

Relator

Angélico Berretta

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

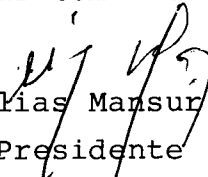
ESTADO DE SÃO PAULO

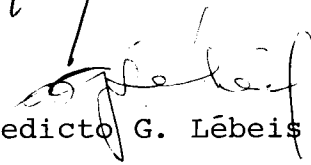


PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 52/86 - de autoria do Executivo Municipal que visa autorizar o SAEP a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá outras providências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

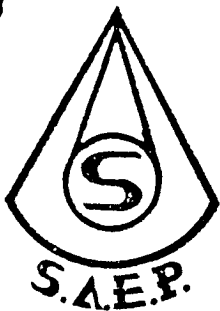
Sala das Comissões, 14/AGO/1986.

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Benedicto G. Lêbeis  
Relator

Nilton T. Barbosa  
Membro





24  
/

# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 25 de Agosto de 1.986.

OFICIO Nº 194 /86.

Exmo Sr. Prefeito:

Em relação ao Pedido de Informações 32/86 remetido à V.Exe, pela Câmara Municipal, informo-vos:

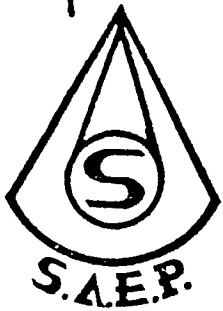
1-) Hoje seriam fornecidos 2,55 l/seg, que totalizaria : 9,18 m<sup>3</sup> p/hora.

Entretanto, como é de se acreditar, a Indústria 51 deverá aumentar sua produção e conseqüentemente necessitará de um maior fornecimento de água, que entretanto estará limitado ao máximo de 34 m<sup>3</sup>/h, ou 9,5 l/seg, capacidade da adutora que será implantada levando em conta a Formula Universal de Perda de Carga Distribuida que é:  $h_f = f \times \frac{L}{D} \times \frac{V^2}{2g}$  em que f é coeficiente de rugosidade do encanamento, L será extensão, D diametro tubulação, V velocidade e g aceleração da gravidade, onde hf é dado em metros.

2-) o custo é de CZ\$ 0,83 (oitenta e tres centavos)

3-) Prejudicado, pois o "vermelho" nunca é cobrado, pois se tal fosse, deixaria de existir.

4-) De acordo com o Projeto a area construida é de 112 m<sup>2</sup>, sendo 52 m<sup>2</sup> referentes ao canal e 60 m<sup>2</sup> a casa de bombas. Outrossim esclareço-vos que a profundidade do canal é de 6,5 ms, / lembrando que sua construção é um concreto armado, no meio de ro- / chas já detectadas em analise de sondagem de solo feita pela firma Sondosolo de Campinas, com total impermeabilização do concreto apli-



25  
4

# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

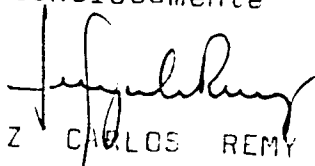
AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

cado.

Informo ainda que na casa de bombas, existirão "lajes falsas" onde serão instalados equipamentos relativos a moto bomba e inicio de adutora, incluindo a valvula de alivio. Concluindo, o serviço além das dificuldades que exigem uma determinada especialização na area de engenharia Civil é por sobremaneira mais onerosa que a construção de uma simples "edificação".

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

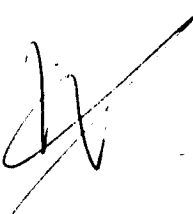
  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE

EXMO SR.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A:-





# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 19 de Agosto de 1.986.

OFICIO Nº 187/86.

Exmo Sr. Prefeito:

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pelo Relator e membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura da Câmara Municipal, informo-vos:

ITEM 01 - a)- Valor de 02 (duas) moto-bombas CZ\$ 243.975,37 (duzentos e quarenta e tres mil novecentos e setenta e cinco cruzados e trinta e sete centavos), adquiridos por parte da verba do / Convenio nº 761, entre essa Prefeitura e o Estado.

b)- Equipamentos (válvulas, registros, conexões / etc) para o prédio da nova Captação e adutora Captação - Reservatório Aviação CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), também a se rem adquiridos com CZ\$ 456.024,63, restante do Convenio citado anteriormente e com aproximadamente CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) do novo convenio celebrado sexta feira proxima passada com o Estado.

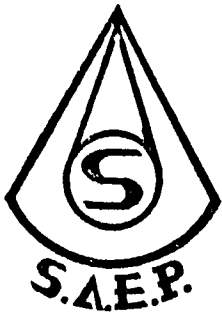
c)- Parte elétrica - ainda não orçada, mas estimado em aproximadamente CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), onde serão aplicados os restantes do Convenio do ultimo dia 15.

d)- Instalações - ocorrerão por conta da Caninha / 51, sem custas para os cofres publicos.

ITEM 02 - a)- Parte interna da Captação - instalação por conta da Caninha 51.

b)-Tubulação Captação-Aviação, dependerá se for o caso, de Concorrência, estimando-se na ordem de CZ\$ 150.000,00.

c)- Tubulação Reservatório Aviação-Caninha 51, por conta da Caninha 51.



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

ITEM 03 - Nenhuma tubulação passará por imóveis particulares sendo que as faixas de responsabilidade do DER, o processo de autorização já estão correndo.

ITEM 04 - Prejudicado, pois a manutenção das futuras redes, poderão variar de custo zero, até um valor que dependerá do tipo de problema apresentado (quebra de luva ou registro, vazamento etc).

ITEM 05 - No projeto da Captação propriamente dito, o Município e o Estado deverá aplicar aproximadamente CZ\$ 1.243.975,37 (um milhão duzentos e quarenta e tres mil novecentos e setenta e cinco cruzados e trinta e sete centacos), assim especificados.

a)- aquisição 02 moto-bombas CZ\$ 243.975,37.

b)- aquisição conexões e tubulações internas da Captação CZ\$ 400.000,00.

c)- Parte elétrica: CZ\$ 600.000,00., ressalvando que caberá ao Município 50% do montante acima.

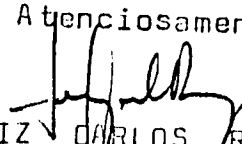
A título de outros esclarecimentos, informamos que os / 2.004 m³ de adutora Captação-Reservatório Aviação, já adquiridos importaram no valor de CZ\$ 1.372.435,29.

O Reservatório de 1.300 m³ custou aos cofres da Autarquia CZ\$ 102.000,00.

A recuperação da ETA-Velha CZ\$ 275.000,00, sendo CZ\$ 150.000,00 em Convênio e CZ\$ 125.000,00 da Autarquia.

Sendd só o que tínhamos a informar à V. Exa, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

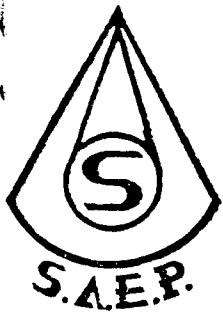
Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE

EXMO SR:

DR. FAUSTO VICTORELLI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A:-



28

# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0196) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 26 de Agosto de 1.986.

OFICIO Nº 196/86.

Exmo Sr. Prefeito:

Solicito-vos que no item 01 de nosso ofi-  
cio 194/86 de 25 do corrente, onde prestamos algumas informações do  
Pedido de Informação 32/86, remetido à V.Exa, pela Câmara Municipal,  
onde se lê "que entretanto estará limitado ao máximo de 34 m<sup>3</sup>/h ou  
9,5 l/seg", que estes numeros sejam substituidos por 22,1 m<sup>3</sup>/h ou  
6,175 l/seg.

Esta solicitação prende-se ao fato, que  
ao calcularmos a vazão para os 4" da adutora, não levamos em conta  
os 1.000 metros a serem percorridos dentro da propriedade "51", com  
aclive de 35 metros, com redução da tubulação para 3", o que acarre-  
tará uma perda de carga da ordem de 35%.

Sem mais para o momento, renovamos nos-  
sos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE

EXMO SR:  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
DO. PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A:-



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 18 de Agosto de 1986

PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

1330 AGO86 21410

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

(Livro 03-Fl. 60)  
PROTOCOLO

Na qualidade de relator e membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura da Câmara Municipal, pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar-lhe a especial fineza de informar-nos alguns esclarecimentos com relação ao Projeto de Lei nº 52/86, de autoria deste Executivo, que autoriza o Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga - SAEP, a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá outras providências:

1) Qual o valor orçado para aquisição das máquinas e equipamentos para captação de águas que deverão ser adquirido pela municipalidade? E o custo das instalações?

2) Qual o custo em Cz\$ para o fornecimento da mão de obra, maquinários e outros materiais indispensáveis para a instalação da tubulação? Quais seriam esses outros materiais indispensáveis?

3) Quanto aos imóveis particulares/servientes para a passagem da tubulação, haverá ônus para o município? Qual o valor se positiva?

4) Qual seria o custo médio atual - mensal, para manutenção da futura rede, que disporia os cofres/municipais?

5) Finalmente, qual seria o montante em Cz\$ que aplicará o município em tal projeto?

Certo de contar com a valiosa colaboração deste Poder, somos atentamente,



30  
~~10~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



*Benedicto Geraldo Lêbeis*  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Relator

~~*Nilton Tomás Barbosa*~~  
~~Nilton Tomás Barbosa~~

Membro

Exmo. Sr.  
DOUTOR FAUSTO VICTORELLI  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 227/86.-

31  
visto - Se após  
visita a Comissão de  
Finanças ao Projeto de  
Lei 52/86. 19.08.1986  
Fausto Victorelli

Pirassununga, 19 de agosto de 1.986.

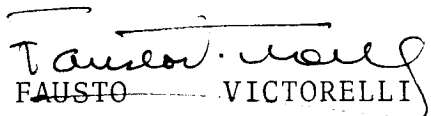
À


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NESTA

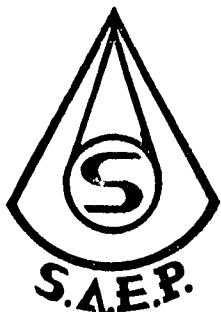
Face a solicitação contida no expedien-  
te dessa digna Comissão, datado de ontem e, a fim de ins-  
truir o Projeto de Lei nº 52/86, que visa autorizar o Ser-  
viço de Água e Esgôto de Pirassununga - SAEP, a receber em  
doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá  
outras providências, este Executivo Municipal tem a honra-  
de encaminhar cópia xerográfica do OFÍCIO Nº 187/86, do -  
SAEP, onde são prestadas as informações solicitadas.

No ensejo, reitera os protestos da mais  
alta consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Recebi  
em 19/08/86  






# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 19 de Agosto de 1.986.

OFICIO Nº 187/86.

Exmo Sr. Prefeito:

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pelo Relator e membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura da Câmara Municipal, informo-vos:

ITEM 01 - a)- Valor de 02 (duas) moto-bombas CZ\$ 243.975,37 (duzentos e quarenta e tres mil novecentos e setenta e cinco cruzados e trinta e sete centavos), adquiridos por parte da verba do / Convenio nº 761, entre essa Prefeitura e o Estado.

b)- Equipamentos (válvulas, registros, conexões / etc) para o prédio da nova Captação e adutora Captação - Reservatório Aviação CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), também a serem adquiridos com CZ\$ 456.024,63, restante do Convenio citado anteriormente e com aproximadamente CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) do novo convenio celebrado sexta feira proxima passada com o Estado.

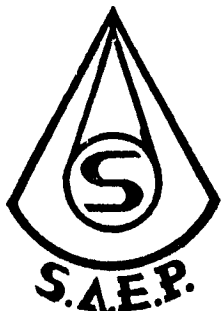
c)- Parte elétrica - ainda não orçada, mas estimado em aproximadamente CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), onde serão aplicados os restantes do Convenio do ultimo dia 15.

d)- Instalações - ocorrerão por conta da Caninha / 51, sem custas para os cofres publicos.

ITEM 02 - a)- Parte interna da Captação - instalação por conta da Caninha 51.

b)-Tubulação Captação-Aviação, dependerá se for o caso, de Concorrença, estimando-se na ordem de CZ\$ 150.000,00.

c)- Tubulação Reservatório Aviação-Caninha 51, por conta da Caninha 51.



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 - FONE: (0196) 61-4611  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

33

ITEM 03 - Nenhuma tubulação passará por imóveis particulares sendo que as faixas de responsabilidade do DER, o processo de autorização já estão correndo.

ITEM 04 - Prejudicado, pois a manutenção das futuras redes, poderão variar de custo zero, até um valor que dependerá do tipo de problema apresentado (quebra de luva ou registro, vazamento etc).

ITEM 05 - No projeto da Captação propriamente dito, o Município e o Estado deverá aplicar aproximadamente CZ\$ 1.243.975,37 (hum milhão duzentos e quarenta e tres mil novecentos e setenta e cinco cruzados e trinta e sete centacos), assim especificados.

a)- aquisição 02 moto-bombas CZ\$ 243.975,37.

b)- aquisição conexões e tubulações internas da Captação CZ\$ 400.000,00.

c)- Parte eletrica: CZ\$ 600.000,00., ressaltando que caberá ao Município 50% do montante acima.

A titulo de outros esclarecimentos, informamos que os / 2.004 ms de adutora Captação-Reservatório Aviação, já adquiridos importaram no valor de CZ\$ 1.372.435,29.

O Reservatório de 1.300 m<sup>3</sup> custou aos cofres da Autar-// quia CZ\$ 102.000,00.

A recuperação da ETA-Velha CZ\$ 275.000,00, sendo CZ\$ 150.000,00 em Convenio e CZ\$ 125.000,00 da Autarquia.

Sendd só o que tínhamos a informar à V. Exa, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE

  
EXMO SR:

DR. FAUSTO VICTORELLI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A:-